

COMDEMA

Conselho Municipal do Meio Ambiente - SL

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 162/2017, de 07 de março de 2017.

Dispõe sobre a associação da SEMMAM em entidades nacionais de meio ambiente e saneamento.

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal n. ° 7.292, de 22 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º. Considerando a necessidade de a secretaria participar de Congressos, Conferências e Seminários, o COMDEMA autoriza a associação da Secretaria do Meio Ambiente nas entidades Nacionais:

- I – Associação Nacional de Órgãos Municipais de Meio Ambiente - ANAMMA;
- II – Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – ASSEMAE;
- III – Associação Brasileira de Engenharia e Saneamento – ABES;
- IV – SOS Mata Atlântica;
- V – GREENPEACE.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, 07 de março de 2017.

Darci Zanini
Presidente do COMDEMA